

ANEXO II PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Granjeiro, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2022.03.08.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações apresentadas no abaixo.

Lote : 01 - Gêneros Alimentícios

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA, embalagem primaria de 1kg	PCT	50			
2	ADOÇANTE DIÉTETICO 100 ml	UND	30			
3	FARINHA DE TIGO COM FERMENTO, pacote de 1kg	PCT	25			
4	FEIJÃO MULATINHO - Produto em excelete condições de consumo, feijão tipo1, corda, sem perfurações, insetos, microgamismos, arcondicionado em embalagem primaria de 1,0kg, não furado e inviolado.	KG	100			
5	MOLHO DE TOMATE-Em sache de 340g.	UND	500			
6	CARNE DE CHARQUE BOVINA - dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no maximo 15%), em cubos. Embalagem a vácuo em polietileno atóxico transparente com 5kg, do produto, quando da entrega o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	300			
7	TEMPERO PRONTO COMPLETO TIPO ARISCO 300ML - Vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, pimenta do reino, semente de coentro, cravo, cominho, proteína vegetal hidrolisada com aroma de carne, manjerição, realçado de sabor glutamato monossódico, amaciante de carne, corante caramelo, colorífico e benzo ato de sódio. Não contém glúten. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade.	UND	30			
8	BISCOITO RECHEADO TIPO LANCHINHO - boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega, embalagem 140g	UND	2000			



9	BOLINHOS RECHEADOS – sabores variados (chocolate e baunilha), duplamente protegido com registro, embalagem primaria deve estar inviolada, produto sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, o produto não pode estar esfarelado, prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias da data de sua fabricação, embalagem unitaria de 40g	UND	2000		
10	LEITE CONDENSADO - componente de leite desnatado, açúcar e lactose (trad.). embalagem tetra plack com 200g	UND	500		
11	REFRIGERANTE PET, embalagem plastica 2 litros, diversos sabores (cola, laranja, limão, guaraná e uva)	UND	100		
12	BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE de 150g - em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega.	UND	70		
13	PIPOCA INDUSTRIAL – embalagem primaria de 45g, produto com registro, sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega	PCT	2000		
14	MILHO PIPOCA - embalagem embalagem primaria pacote de 500g, produto com registro, sem impurezas que comprometem o consumo humano ou armazenamento, prazo de validade não inferior a 90 dias na data da entrega	PCT	1000		
15	ERVILHA - embalagem em lata de 200g	UND	200		
16	OVO DE GALINHA – Grupo: branco. Classe A, tipo 3. O ovo que não apresentar as características mínimas exigidas para a classe e tipo será desconsiderado. Embalagem primária: caixa padrão (tipo bandeja).	BD	224		
17	ACHOCOLATADO liquido, embalagem em caixa de 200ml	UND	2000		
18	ACHOCOLATADO EM PÓ- p/ misturar ao leite, sabor chocolate. Com registro. Em embalagem primária de 400g, fechada a vácuo, inviolada. Com prazo de validade não inferior a 90(noventa) dias da data de entreg, fardo com 24 unidades.	FARDO	100		
19	FRANGO CONGELADO - cada unidade deve pesar entre 1 kg, em embalagem primária transparente. Deve apresentar odor agradável, cor característica, consistência firme. não apresentar manchas escuras ou esverdeadas e não deve ter aspecto pegajoso. não temperado. preço por quilo.	KG	1100		
20	SALSICHA - Tipo hot dog resfriada embalagem com 5Kg	KG	100		
21	BOMBOM TIPO SONHO DE VALSA - Em embalagem primária de 1Kg. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano e/ ou o armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias na data de entrega ,pacote com com 50 und	PCT	30		



22	PÃO MASSA FINA - tipo hot dog ou hambúrguer, em embalagem primária de 500g, com 10 unidades de 50g cada. com registro. prazo de validade máximo de 07 dias da data de entrega. preço por pacote	PCT	500			
23	CARNE DE GADO MOÍDA - Produto obtido a partir de massas musculares de bovino. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico com 500g do produto.	KG	300			
24	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE 300G. composição: proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal, minerais, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosforo de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico (pirofosfato férrico), iodeto de potássio, vitamina C, pantotenato de cálcio, B2, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, BA, D3, B12. Emulsificantes, lecitina, aromas artificiais, corante natural. Betacaroteno, contém sulfitos, açúcar refinado, maltodextrina, aromatizante, aroma idêntico ao natural de baunilha.	LT	12			
25	LEITE EM PÓ DESNATADO 400GR- Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, não contém glúten. Fonte de vitamina A e D, informação nutricional, para porção de 20g, valor calórico 70kcal, carboidrato 11g. Proteína 7g, gordura, gordura saturada 0 g colesterol menor que 5 mg vitamina A e vitamina D 0,75g rendimento: cada 400g equivale a 400ml liquido m s - mapa- código de defesa do consumidor INMETRO, unidade de fornecimento. Embalagens, lata contém 400gr.	LT	6			
26	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR - Natural 700g. Natural em unidades individuais de aproximadamente 17,5g sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservantes e edulcorantes, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais e vegetais. Embalagem primária plástica com 40 unidades de 700g, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 30 dias da data de entrega do produto.	UND	34			
27	CALDO DE GALINHA / CARNE - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em pó. O produto deverá conter data de fabricação e prazo de validade	UND	260			
28	CARNE BOVINA REFRIGERADA - Produto obtido a partir de massas musculares de bovino. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima de 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas e odor característico. Embalagem primária: polietileno atóxico	KG	500			



	com 500 a 1.000g do produto.				
29	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO de 150g - em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano	UND	100		
30	BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO de 150g - em embalagem primária de 150g. Com registro. Produto sem impurezas que comprometam o consumo humano	UND	100		
31	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalagem primaria pacote de 1kg	PCT	25		
32	ATUM ENLATADO 170G Pescado em conserva; preparados com pescado fresco, limpo, desviscerado; apresentação: natural; conservado em água e sal; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; validade mínima de 24 meses, Fabric. max. 60 dias da lata com 170 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-10(decreto 12486, de 20/10/78); port. SDA n°63 de 13/11/2002 e suas post. alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura	UND	200		
33	FILE DE FRANGO, corte do peito sem pele. congelado individualmente, perda de descongelamento no máximo de 6%. aspecto: nao amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, com ausência de sujidades, parasito e larvas. embalagem primaria: saco de material flexivel, resistente, termos soldado a vácuo, contendo etiqueta primaria com rotulagem de acordo com a legislação vigente (rdc360), aprovada para contato direto com alimentos de acordo com a resolução 105/99 da ANVISA. pacotes de aproximadamente 1 kg	KG	300		
34	REFRIGERANTE PITCHULA SABOR DIVERSOS 200 ML, sabor diversos embalagem peti 200 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e atender as exigências do ministério da agricultura e da Vigilância sanitária. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega	UND	2000		
35	SUCO DE FRUTAS SORTIDO, adoçado, embalagem tetrapark 200ml, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto	UND	2000		



36	SUCO EM PÓ GRANDE SABORES VARIADOS , para ser diluído em água; composto de corante natural; conservante: benzoato de sódio e metabisulfito de sódio; e outras substâncias permitidas a sua composição; qualidade obtido da fruta madura e sã; processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; embalado em pacotes de 1 kg; com rendimento de 10 litros e suas condições deverão estar de acordo com a dec.3.510/00, res.rdc 130/02, res.rdc 360/03 ANVISA produto sujeito a verificação no ato da entrega ao; s proced. administrativos determinados pela ANVISA	PCT	200			
37	BOMBOM TIPO MOLE SORTIDO, embalagem de 450g	PCT	50			
38	BISCOITO SALGADO, TIPO CLUB SOCIAL – composição básica farinha de trigo enriquecida com ácido fólico e ferro, acondicionado em embalagens (pacote) impermeáveis com 06 unidades de 26 g, fechadas e reembaladas em caixa de papel vedada. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	500			
39	IOGURTE / BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE: Características Técnicas: produto obtido a partir de leite ou leite reconstituído e/ou derivados de leite, reconstituídos ou não, fermentado ou não, com ou sem adição de outros ingredientes, onde a base láctea represente pelo menos 51% do total de ingredientes do produto. ISENTO DE LACTOSE. Sabores variados. Deve ter Certificado de Inspeção Federal ou Estadual. Embalagem primária: Garrafa de polietileno resistente ou sacos de polietileno leitoso com bordas hermeticamente fechados, com identificação: data de fabricação e de validade, embalagens de 1kg . Prazo de validade: Mínimo de 30 dias	UND	2000			
40	FEIJÃO PRETO, TIPO 1 EMBALAGEM 1 KG Especificação : FEIJÃO Preto, tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg. ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO Preto, tipo 1 Embalagem contendo 1 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a portaria 354/98 - Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS	KG	100			
41	CHOCOLATE GRANULADO, crocante colorido embalagem pacote de 1kg	PCT	50			
42	MASSA PRONTA PARA BOLO - sabor diversos enriquecido com ferro e ácido fólico, contendo 450g especificado na embalagem, validade 180 dias a partir da data de fabricação	PCT	2000			



43	<p> AÇUCAR CRISTAL BRANCO – Origem vegetal constituído de sacarose (mínimo de 98,5%) da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº 271 de 22/09/05-ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 3kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade </p>	KG	1950			
45	<p> ARROZ POLIDO TOPI 1 – Arroz polido, T-1, longo, fino, branco, embalagem primária de 1,0 kg em fardos de 20 à 300 kg, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade </p>	KG	1400			
46	<p> BISCOITO DOCE MAISENA 400GR – Biscoito tipo popular doce, embalagem primária plástica 400 g. inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima 120 dias da data de entrega do produto </p>	PCT	2400			
47	<p> BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – Produto contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, amido, enriquecido com vitaminas do complexo B e zinco, extrato de malte, fermento químico, aditivos alimentares. Produto deve atender a legislação vigente (RDC nº 263 de 22/09/05-ANVISA e portaria nº 31 de 13/03/98 – ANVISA.). Serão rejeitados produtos queimados. Aparência do produto: torrada. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: duplo saco de polietileno atóxico contendo 8 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade </p>	PCT	2700			
48	<p> CAFÉ TORRADO E MOÍDO – Empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade de no mínimo 17 meses claramente expresso na embalagem do produto (a contar da data de entrega). Com selo da ABIC </p>	PCT	1650			



49	COLORÍFICO – Ingredientes: urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal. (RDC nº 276 de 22/09/05 – ANVISA). Produto com aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor, sabor próprio. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA , lei nº 10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 100g do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo 1 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	FARDO	35			
50	CREME DE LEITE – Esterilizado, acondicionado em caixa, contendo 200gr. O produto deverá ter validade não inferior a 06 meses. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido	UND	500			
51	ENDRO – in natura embalagem com 1 kg	KG	35			
52	ERVA DOCE – in natura embalagem com 1 kg	KG	35			
53	FARINHA DE MANDIOCA– produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca previamente descascadas, lavada e isentas do radical cianeto. Seguir a legislação vigente (RDC nº 263 de 22/09/05 ANVISA/MS). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04- ANVISA, lei nº 10674/03). Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	90			
54	FÉCULA DE MANDIOCA – Conhecido como goma ou tapioca, grupo fécula, pacote com 1 kg, contém carboidratos, proteínas e fibra, ferro e sódio, cálcio. Cor branca, não contém glúten, empacotamento em saco lacrado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	KG	160			
55	FEIJÃO DE CORDA – Tipo 1, embalagem de 01kg, fardo com 30kg, em saco plástico resistente, inviolado, livres de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 180 dias da data de entrega do produto	KG	400			
56	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – Flocos de milho pré-cozido, 100% natural, sem adição de sal, embalagem em sacos de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, violada, livres de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior	PCT	700			



	a 80% do prazo de validade				
57	LEITE EM PÓ INTEGRAL – Com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. embalagem primária de 400g, não furadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Enriquecido com vitaminas A,B,C e D. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela Secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante . obrigatório apresentação do Alvará Sanitário do fabricante com as amostras. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	700		
58	LEITE UHT DESNATADO -Composição: leite de vaca desnatado e vitaminado, não contém glúten. Fonte de vitamina A e D, informação nutricional, para porção de 20g, valor calórico 70kcal, carboidrato 11g. Proteína 7g, gordura, gordura saturada 0 g colesterol menor que 5 mg vitamina A e vitamina D 0,75g Embalagens, caixa contém 1L	CX	380		
59	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina de trigo. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade, isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC n° 360/359 de 23/12/03, RDC n° 259 de 20/09/02, RDC n° 123 de 14/05/04-ANVISA, lei n° 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 5Kg. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	UND	800		
60	MAIONESE- Mistura industrializada de vinagre ou suco de limão em óleo vegetal refinado (ao redor de 65% por Kg de produto), homogeneizado, contendo ainda sal, açúcar e condimentos. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante. O produto deverá estar de acordo com a NTA – 50 do Decreto Estadual n° 1486 de 20/10/87. A embalagem deverá ser de 250gr, com data de fabricação, prazo de validade e n° de lote	UND	300		



61	MARGARINA VEGETAL - Produto contendo como principais ingredientes: óleos vegetais líquidos e interesterificados e /ou hidrogenados, água, leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó. O produto deverá ter de 60 a 80% de lipídios e ser isento de gordura trans. A empresa deverá apresentar registro no Ministério da Saúde (DINAL), ficha técnica emitida e assinada pelo fabricante, laudo bromatológico completo expedido por laboratório oficial, com exames: organoléptico, físico-químico, microscópico e biológico, com validade de 180 dias também na entrega do produto deverá estar de acordo com a NTA- 50 do Decreto Estadual nº1.486 de 20/10/78. A embalagem deverá ser em pote de 500g, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote	UND	230		
62	MILHO VERDE 200g - Milho Verde em Conserva, pronto para o consumo. O produto deverá ter validade não inferior a 06 meses. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido	UND	400		
63	MUCILON DE ARROZ 400GR - Mucilagem de arroz (cereal infantil para complementar a alimentação da criança a partir do 6º mês, com ferro e 09 vitaminas) adicionada de açúcar e enriquecido com vitaminas e sais minerais lata com 400gr, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido	LATA	120		
64	ÓLEO DE SOJA REFINADO - Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº 270 de 22/09/05 - ANVISA). Aspecto límpido isenta de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal do produto com a amostra. Rotulagem obrigatória de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 14/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação "Manter em local seco e longe de fonte de calor" ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº270 de 22/09/05). Embalagem primária: garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20 unidades. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	UND	430		
65	PÃO FRANCÊS - Formato fusiforme com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar validade mínima de 24 horas após entrega. Com 50gr	UND	3000		
66	POLPA FRUTA DE ACEROLA 500G	UND	280		
67	POLPA FRUTA DE CAJÁ 500G	UND	80		



68	POLPA FRUTA DE GOIABA 500G	UND	80			
69	POLPA FRUTA DE MARACUJA 500G	UND	280			
70	SAL REFINADO IODADO – Sal refinado iodado, embalagem primária plástica de 1.000g, inviolada, não furada, livre de insetos, umidade, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana, fardo de 30kg. Data de validade expressos na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	65			
71	SARDINHA – Sardinha ao molho em óleo comestível enlatada, sem conservantes, embalada em latas com peso líquido de 130g. Obrigatória na embalagem, a identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade. Registro do SIF. O produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	UND	100			
72	VINAGRE BRANCO – Acondicionado em ml. Que seja de 1º qualidade. O produto deverá apresentar data de fabricação e prazo de validade	UND	86			
73	TEMPERO ALHO PICADO COM OREGANO – embalagem primária em pote de 1kg, constituição mínima de alho, orégano, goma xantana, ácido cítrico, benzoato e sorbato potássio, o produto deverá apresentar a data da fabricação não inferior a 90% (noventa por cento) do prazo de validade	KG	30			
Total:						

Lote : 02 - Material de Limpeza

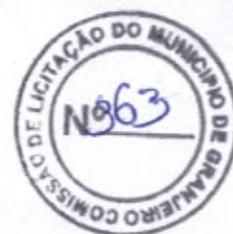
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	PEDRA SANITARIA Lavanda ou floral 35g, com suporte para fixação na parede do vaso sanitário	UND	200			
2	SABONETE LÍQUIDO aspecto físico líquido viscoso cremoso, acidez ph neutro, aplicação antisepsia das mãos com agentes hidratantes, composição glicerina agentes emolientes, triclosan 0,3%, embalagem de 05 litros empalhável, com validade mínima de 12 meses, com registro no ministério da saúde ou ANVISA, embalagem plástica de 5 litros	LITRO	5			
3	SABONETE EM BARRA, embalagem de 85g Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 85g	UND	48			
4	LIXEIRA COM PEDAL - Lixeira com tampa, material plástico, capacidade 20L, cor branca, características adicionais redonda/com pedal, aplicação coleta de lixo	UND	10			
5	CERA LIQUIDA	UND	100			
6	CESTO PLÁSTICO – Polipropileno tipo balde com tampa. Capacidades 100 litros medidas 51 cm diâmetro x 69 altura.	UND	10			



7	LIMPADOR MULTIUSO, líquido; composto de tensoativo não iônico biodegradável; sequestrante, alcalinizante; preservativo, corante; perfume e água, embalado em frasco plástico 500 ml. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no conselho regional de farmácia ou de química, dados do fabricante, autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UND	50			
8	PANO MULTIUSO DE LIMPEZA PERFEX, composto poliéster (50%) e celulose (50%) nas dimensões de 60cm x 33cm, cada pacote contém 5 unidades	PCT	40			
9	TOALHA DE ROSTO - Medida de 50 x 75 cm, 100% Algodão cores variadas	UND	100			
10	ÁCIDO MURIÁTICO 100ML - acondicionado em embalagem resistente com tampa plástica, contendo 1 litro, composição: ácido clorídrico e reagente. Etiqueta contendo dados cadastrais do fabricante responsável, cuidados de uso, finalidade composição, componente ativo, instrução de armazenagem, com validade de 36 meses da fabricação, telefones para contato e indicação de periculosidade. Produto com notificação/ registro na ANVISA	UND	190			
11	ÁGUA SANITÁRIA 100 ML - composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor de cloro ativo variando de 2 a 2,5%, cor levemente amarelada esverdeada. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de Registro no ministério de saúde	UND	1240			
12	AMACIANTE PARA ROUPAS - Amaciante Diluído - 2 litros. Tensoativo, catiônico, ceramidas, conservantes, umectante, corante, opacificante, fragrância e água. Componente Ativo: Cloreto de Dialquil, Dimetil, Amônio	UND	230			
13	AZULIM DE 1 Litro - Composição química ácido sulfônico, coadjuvante, tensoativo não iônico, fragrância, corante e água, frasco de 1 litro	UND	150			
14	BALDE DE PLÁSTICO- Produzido com matéria virgem (não reciclado), incolor, com alça metálica capacidade mínima de 12 LITROS. O produto deverá ter etiqueta com identificação, marca do fabricante	UND	20			



15	BALDE DE PLÁSTICO – Reforçado, confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, não reciclado, atóxico, capacidade de 20 litros, medindo aproximadamente 35,5 x 3 cm e 31,8 cm de diâmetro, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça, resistente. O produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias e certificado pelo INMETRO	UND	44			
16	BARBEADOR DE METAL - possui encaixe firme para as lâminas, proporcionando melhor aderência e segurança ao ato de barbear. Seu cabo possui ranhuras que fixam melhor os dedos, evitando que o aparelho escorregue das mãos	UND	100			
17	BORRIFADOR - para borrifar produtos líquidos, e possui válvula longa que vai ater fundo do frasco sugando assim todo líquido	UND	100			
18	CESTO/LIXEIRA PLÁSTICO - em polietileno, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, capacidade 20 LITROS	UND	10			
19	CESTO/LIXEIRA PLÁSTICO - em polietileno, com tampa e pedal (acionamento da tampa por pedal), formato cilíndrico, capacidade 12 LITROS	UND	20			
20	CESTO/LIXEIRA PLÁSTICO – Polipropileno tipo balde com tampa e pedal. Capacidades 60 litros medidas 51 cm diâmetro x 69 altura	UND	5			
21	CESTO/LIXEIRA PLÁSTICO – Polipropileno tipo balde com tampa e pedal. (acionamento da tampa por pedal) capacidade 5 litros	UND	60			
22	COLHER DESCARTÁVEL - Colher branca descartável biodegradável reforçada para refeição. PCT com 50 unidades	PCT	50			
23	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA – estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1º qualidade, com capacidade para 250 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100	PCT	5			
24	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA-estriado branco, com borda redobrada, em polipropileno ou poliestireno atóxico, forte de 1º qualidade, com capacidade para 180 ml, que atenda a norma ABNT NBR 14.865/2002, embalado em pacotes (manga plástico) de 100 unidades com peso mínimo de 198 gramas	PCT	1300			
25	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ- em polipropileno ou poliestireno capacidade de 50 ml, não tóxico, de primeira qualidade, padrão ABNT N° 14865 acondicionado em pacote plástico com 100 unidades	PCT	1100			



26	DESINFETANTE - aspecto físico líquido de boa qualidade, composição aromática variada para uso geral com ação germicida e bactericida com franco de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	1400			
27	DESODORIZADR PARA AR - embalagem com 370 ml, antitóxico, fragrâncias variadas, contendo em seu rótulo: composição, componente ativo, sem cloro fluorcarbono, com perfume, sem CFP (prejudicial a camada de ozônio), butano/ propano, água. Produto com notificação / registro na ANVISA	UND	116			
28	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO JUA 500ML - testado dermatologicamente, com tenso ativos biodegradáveis com princípio ativo alquilbenzeno linear, sulfonato de sódio, sequestrante, conservante, espessante, corante, fragrância e água. Número de lote. Embalagem plástica contendo 500ml	UND	2300			
29	ESCOVA NYLON PARA VASO SANITÁRIO - Com suporte redondo, em plástico branco. Contendo 1 escova para vaso sanitário e 1 suporte, cor branco tamanho 14X42cm	UND	50			
30	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - Formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo no mínimo 100 x 75. Pacote com 08 unidades	PCT	150			
31	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE - (Fibra e Espuma), formato retangular, medindo 110 X 75 X 23mm, abrasividades média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo	UND	360			
32	FLANELA- para limpeza 100% de algodão cor variada de tom forte, lisa medindo 56X38 cm	UND	210			
33	GARFO DESCARTÁVEL - Garfo descartável branco reforçado para refeições pacote com 50 unidades	PCT	20			
34	INSETICIDA AEROSOL 300 ML- Mata mosca, pernilongos, muriçocas, da dengue e combate baratas, validade mínima de 06 meses	UND	70			
36	LIMPA VIDRO - Acondicionado em frasco de plástico de 500 ml, constando as seguintes informações no rótulo, instrução de uso, precauções e cuidados e o número do telefone do centro de assistência toxicológica. Composição química: dodecil, benzeno, sulfato de sódio, umectante, estabilizante, solvente, corante, butilglicol	UND	70			
37	LUVAS PARA LIMPEZA DE CANO LONGO - Confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico, em tamanho médio de alta resistência proporcionando praticidade na hora de manusear materiais	UND	50			



38	LUVAS PARA LIMPEZA -Confeccionada em látex, forrada com algodão flocado com formato anatômico, em tamanho médio de alta resistência proporcionando praticidade na hora de manusear materiais	UND	170			
39	MARMITEX DE ALUMINIO COM TAMPA- Marmita de alumínio com tampa, tamanho N8. Caixa com 100 unidades	UND	3000			
40	MARMITEX DE ISOPOR COM TAMPA – Marmita com tampa N8 com capacidade de 750ml. Pacote com 100 unidades	PCT	30			
41	PÁ PARA LIXO - com cabo longo de madeira com 80 cm, produto produzido em polipropileno exclusivo e pega anatômica	UND	46			
42	PANO DE CHÃO - Tipo esfregão para limpeza em geral medidas 90cm X 44cm. Composição 70% de algodão, 20% de poliéster, 10% de viscose. Com cores variadas	PCT	190			
43	PANO DE PRATO – Branco ou estampado, 100% algodão, com bainha lisa, medindo 45cm X 65cm	UND	110			
44	PAPEL ALUMÍNIO- produto destinado a embalar e proteger alimentos. Conteúdo da embalagem: 1 Caixa com 12 Rolos de folha com 7,5 Metros e 30 centímetro de tamanho	CX	110			
45	PAPEL FILME - Bobina de Filme PVC Transparente. Comprimento: 500m x largura 25 cm	UND	350			
46	PAPEL HIGIÊNICO – 100% fibras naturais, picotado, grafado, com relevo, folha dupla na cor branca (100% branca), EXTRA MACIA, neutro sem perfume, que seja de 1° qualidade. Testado dermatologicamente. Pacote com 04 rolos medindo 30m X 10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto	PCT	1820			
47	PAPEL TOALHA – Papel toalha interfolha, 02 (duas) dobras, 100% celulose virgem, alta absorção, gofrado, cor branco extra de luxo, não reciclado. Acondicionados em pacote com 1.000(mil) folhas	PCT	1300			
48	POLIDOR DE ALUMÍNIO COM 500 ML – Limpador para acabamento, proteção de brilho em superfícies de aço inoxidável. Embalagem com 500 ml dados de identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação, e prazo de validade	UND	330			
49	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO – Prato descartável fundo com 15 cm de diâmetro. Embalagem com 10 unidades	PCT	20			
50	RODO GRANDE- Com cabo de madeira plastificado com rosca, suporte plástico medindo 41cm, com borracha dupla	UND	140			
51	SABÃO EM BARRA – De glicerina, embalada em saco plástico, EB 56/54 da AMNT, contendo 05 unidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	150			



52	SABÃO EM PÓ- Embalagem pacote c/ 500gr da. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde	UND	2200			
53	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 LITROS - Medindo 62cm de altura X 59 cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10	PCT	160			
54	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 30 LITROS - Medindo 1,10cm de altura X 0,90cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 05	PCT	480			
55	SACO PLÁSTICO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 LITROS - Medindo 62,5cm de altura X 40cm de largura, na cor preta, confeccionado com material resistente e que não expeli odor desagradável. Pacote com 10	PCT	230			
56	SACO TRANSPARENTE 2 KG - Bobina picotada 20x30 com 500 sacos	BOBINA	7			
57	SACO TRANSPARENTE 5 KG - Bobina picotada 30x40 com 500 sacos	BOBINA	7			
58	VASSOURA DE NYLON - c/ cabo em madeira em forma de leque. Dimensão 30 X 16,5 X 4,5vassoura multiuso, para pisos internos e externos. Cerdas palmadas que capturam melhor a sujeira, cerdas com operação curva, facilitando o carregamento da sujeira	UND	25			
59	VASSOURA DE PALHA - Fabricada artesanalmente coma palha do olho da carnaúba, de 1ª qualidade e costurada	UND	70			
60	VASSOURA DE PELO NYLON - C/ cabo de madeira. Dimensões 31 X 12 X 7cm, indicada para pisos seco ou molhado. Cerdas macias, flexíveis e duráveis, cabo levemente inclinado, limpa melhor sob os móveis	UND	105			
61	VASSOURA TIPO GARI -100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo de 1,2 m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade, acabamento, leveza. Resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça; com cerdas de 12 cm	UND	5			
Total:						

Lote : 03 - Hortifrutgranjeiro

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	ABACATE - In natura, maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração e uniforme	UND	60			



2	ABACAXI – De primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UND	200			
3	ABOBORA – De primeira qualidade, sem defeitos, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra e inseto ou materiais estranho aderidos à superfície	KG	120			
4	ALFACE – – In natura, conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	UND	120			
5	ALHO – Fresco, íntegro e firme, com grau de maturação adequado. Isento de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos	KG	37			
6	BANANA PRATA – Tamanho médio, de 1º qualidade fresca, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidade ou corpos estranhos	KG	200			
7	BATATA INGLESA – In natura de 1º qualidade, fresca, íntegra e firme, isenta de substância terrosa, sujidade com grau evolução completa do tamanho	KG	600			
8	CEBOLA BRANCA – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humano. Validade mínima 7 dias da data de entrega do produto	KG	160			
9	CEBOLA VERMELHA – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	KG	140			
10	CENOURA – In natura, tamanho grande acima de 200g a unidade conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	KG	450			
11	CHEIRO VERDE – Maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas	MAÇOS	800			
12	LARANJA – De primeira qualidade, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	600			



13	MAÇÃ – De primeira qualidade, tipo fuji, vermelha, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	800			
14	MACAXEIRA – De primeira qualidade, in natura, com ausência de sujidades parasitas e larvas	KG	200			
15	MAMÃO – De primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	40			
16	MELÃO AMARELO – In natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	20			
17	PIMENTÃO VERDE – De primeira, in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	UND	500			
18	REPOLHO – In natura, tamanho acima de 100g a unidade e conformação uniforme, sem deformação, machucado, refugos e livre de insetos e microrganismos ou outra impureza que venha comprometer o armazenamento e a saúde humana. Validade mínima de 7 dias da data de entrega do produto	KG	70			
19	TOMATE – In natura, maduro, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos, tenros, sem manchas, com coloração e uniforme	KG	400			
20	UVA – In natura, tipo Itália, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas	KG	160			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Secretaria de
Saúde



PREFEITURA DE
GRANJEIRO
Governo do Povo



Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data:

.....
Assinatura do Proponente

ANEXO III
Pregão N° 2022.03.08.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL**

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº
....., situada na
....., DECLARA, sob as penas da lei,
para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Granjeiro, no procedimento licitatório sob a
modalidade Pregão Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.
7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro

O Município de Granjeiro, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através da(o) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.08.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei n.º 10.520/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a), Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações básicas constantes no Anexo I do Edital Convocatório, no qual a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$
(.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial



do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada do(s) bem(ns), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO BEM E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bem(ns), objeto do presente Contrato obrigará-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o bem requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria Municipal competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) bem(ns) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite



de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Granjeiro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o mesmo na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro - CE,

.....
.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1).....CPF
- 2).....CPF



ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

Contrato para a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Granjeiro/CE e do outro

O **Município de Granjeiro**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 41.342.098/0001-42, através da(o) Secretaria Municipal de, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a), residente e domiciliado(a) na Cidade de Granjeiro/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.08.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.03.08.1, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas demais alterações, bem como com a Lei n.º 10.520/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Contrato tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações básicas constantes no Anexo I do Edital Convocatório, no qual a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ (.....).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial



do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada do(s) bem(ns), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida deverá ser providenciada pela Contratante na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DO BEM E DO RECEBIMENTO

5.1 - O bem será fornecido de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Municipal competente, devendo o mesmo ser entregue junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - O bem deverá ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o bem que vier a ser recusado por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar a entrega em transporte adequado para tanto.

5.5 - O recebimento do bem será efetuado nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do bem, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços, previstos na seguinte dotação orçamentária:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento do bem fornecido será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo recebimento do mesmo.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Cheque Nominal a Empresa.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) bem(ns), objeto do presente Contrato obrigará-se a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante sua entrega.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, o bem requisitado pelo setor competente, devendo o mesmo ser entregue na sede da Secretaria Municipal competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) bem(ns) em transporte adequado para tanto.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega do(s) bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 - Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite



de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a **Prefeitura Municipal de Granjeiro** por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Granjeiro, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Granjeiro - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o mesmo na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Granjeiro - CE,

.....

.....
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de

CONTRATANTE

.....

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1).....CPF
- 2).....CPF